CAP
AGRICULTORES DE PORTUGAL

NEWSLETTER AZEITE

INFORMAÇÃO FEVEREIRO | 2023

Cofinanciado por:

PO ISE
PROGRAMA OPERACIONAL INCLUSÃO SOCIAL E EMPREGO

PORTUGAL 2020

UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu

Venda de Azeite a Granel aos Consumidores

Por considerarmos extremamente grave o rumo que a Comissão e os Estados-membros não produtores de azeite estão a seguir em relação a uma produção que tem uma importância económica extremamente relevante somente para os quatro países do Sul da União Europeia, decidimos, mais uma vez, tornar pública a posição da CAP sobre a possibilidade de vir a existir venda de azeite a granel directamente aos consumidores no retalho.

Neste âmbito e no quadro da *Estratégia Farm to Fork,* a Comissão Europeia está a promover a revisão das normas de comercialização de vários produtos agrícolas e agro-alimentares, entre os quais o azeite.

Embora ainda não exista uma proposta concreta sobre este tema, que será incluído nas propostas regulamentares de revisão das normas que já se discute desde Outubro de 2021, em Dezembro último foi trazido novamente à discussão, por parte da CE, a questão da venda a granel no retalho que, no passado, foi objecto de forte contestação pelos EM produtores.

No passado dia 26 de Janeiro, este assunto voltou a ser abordado em Grupo de Peritos, tendo novamente a Espanha, a Itália, a Grécia e Portugal manifestado muitas reservas ou mesmo oposição a uma alteração das actuais regras, sobre as quais se desconhece quais as alterações concretas que a CE pretende apresentar.

Nesta fase e dado que brevemente, possivelmente ainda em Março, irá realizar-se uma nova reunião em Bruxelas em que este assunto deverá ser abordado, reiteramos a posição pública que divulgámos em Setembro de 2022, cujo teor está totalmente em linha com a posição assumida, também nessa data, pelo COPA-COGECA.

Assim, uma possível autorização de vendas a granel, numa base voluntária, iria:

- Aumentar os riscos ao nível da qualidade dos produtos e da segurança alimentar junto dos consumidores. Se embalagens abertas e recarregáveis fossem utilizadas na venda de azeite, não haveria garantia em termos de qualidade ou de respeito pelas regras de higiene. Ao invés, levaria certamente a um armazenamento inadequado (exposto à luz e ao calor), oxidação (contacto com oxigénio) e contacto com bactérias. Tal exposição seria prejudicial para as características físico-químicas e sensoriais do produto e, em última análise, para a sua qualidade e segurança ai nível do consumo.

- Potenciar o risco de fraude e adulteração. O argumento de que se iria estabelecer um quadro legal para uma prática que já se está a verificar em alguns países embora seja ilegal, não pode ser levado a sério. Não há razão para presumir que o não cumprimento ou a fraude directa seria evitada através da legalização de tal prática. Pelo contrário, é seguro assumir que o que já está a acontecer seria exacerbado, acrescentando assim um nível adicional de complexidade para as autoridades nacionais competentes que realizam a fiscalização (conformidade, rotulagem, categorização e classificação, etc.) e avaliam a conformidade dos

produtos em todas as fases. A abordagem correcta, quando se trata do cumprimento das regras, é uma melhor aplicação dos regulamentos existentes e não “inventar” novas disposições laxistas.

- Lançar dúvidas sobre a transparência em relação aos consumidores. Se a fraude, a adulteração ou a qualidade inferior não possibilidades de ser liminarmente excluídas, os consumidores não podem ter a certeza de que o rótulo da embalagem reenchida corresponde ao conteúdo da mesma e ao preço pago, nomeadamente que a indicação "azeite virgem extra" no rótulo não é uma mistura de azeite virgem e óleo de bagaço de azeitona, ou mesmo, uma mistura com outros óleos vegetais com adição de cor e sabor, rotulados e vendidos como "azeite virgem extra". Também não se pode ter a certeza de que práticas fraudulentas estejam fora de questão (mistura de azeites destinados ao consumo humano e outros que possam ou não representar riscos para a saúde). A normalização e a embalagem selada em recipientes até 5 litros revelaram-se vitais para garantir a autenticidade, qualidade e valor acrescentado do produto, criando assim um clima de confiança em relação ao sector. A venda a granel seria, a este respeito, um passo atrás no tempo, para um passado não muito glorioso.

- Minar os esforços efectuados tanto pelos operadores como pelos Estados-Membros para garantir que as normas de comercialização dos azeites sejam respeitadas. Os operadores têm trabalhado arduamente e de uma forma séria, ao longo dos anos, para assegurar que a qualidade do azeite colocado no mercado interno ou exportado seja excelente e têm investido na sensibilização dos consumidores para a sua qualidade e valores nutricionais. Os frutos do seu trabalho, que aumentaram o reconhecimento do azeite como um produto saudável e de alta qualidade, tanto dentro como fora da União, devem ser reconhecidos e não devem, de forma alguma, ser ignorados.

- Distorcer a concorrência interna. A autorização de vendas a granel numa base voluntária e apenas por Estados-Membros dispostos a isso distorceria a concorrência no mercado único, uma vez que colocaria os Estados-Membros uns contra os outros. Quaisquer novas regras devem aplicar-se a todos os Estados-Membros e não numa base casuística, pelo que uma eventual autorização de vendas a granel numa base voluntária não o faria:

- Contrariar as preocupações dos consumidores no que diz respeito à sustentabilidade ambiental. As vendas a granel na fase de retalho não reduziriam nem eliminariam o impacto ambiental das embalagens, uma vez que o produto teria de ser reembalado nas lojas, em contentores. Ao contrário das embalagens normalizadas, que cumprem os mais elevados requisitos de acreditação e higiene, os recipientes e garrafas de venda a granel não seriam necessariamente sujeitos a verificações de conformidade com os regulamentos ambientais. Além disso, é importante reconhecer que as empresas de normalização estão a fazer esforços significativos para reduzir os resíduos de embalagens e reciclar os seus materiais em conformidade com as directrizes da UE (utilização de tampas não removíveis, utilização de PET reciclado, etc.). Caso sejam estabelecidas regras para reduzir a utilização de garrafas, tendo em vista aumentar uma hipotética sustentabilidade,

estas devem ser aplicadas horizontalmente a todos os sectores e não se limitar ao azeite.

Tendo em conta o acima mencionado, gostaríamos de insistir na manutenção do requisito de engarrafamento do azeite, de modo a não pôr em risco a sua segurança, qualidade e reputação. O acondicionamento normalizado tem sido fundamental para garantir a sua elevada qualidade, satisfazer as expectativas dos consumidores, lutar contra a fraude e a adulteração, bem como criar condições equitativas para os produtores da UE.

Como corolário, reiteramos que:

- Seja proibida a venda a granel de azeite nas lojas, uma vez que as condições em que é vendido aos consumidores, ou seja, em recipientes abertos e recarregáveis, não garantem a qualidade do produto nem a sua higiene.

- Se obrigue os restaurantes a utilizar recipientes devidamente rotulados destinados ao consumo directo e equipados com uma rolha que não permita o reenchimento da garrafa para preservar a qualidade do produto.

- A obrigação de ter vedantes herméticos para o azeite deve ser alargada a todo o sector Horeca europeu, tendo em vista assegurar que a qualidade e as características nutricionais do azeite sejam preservadas.

- A mistura de azeite com outros óleos vegetais seja proibida, a fim de manter padrões elevados e preservar a qualidade do produto.

<u>Apresentação efectuada pela CE em 22 de Dezembro sobre esta matéria:</u>

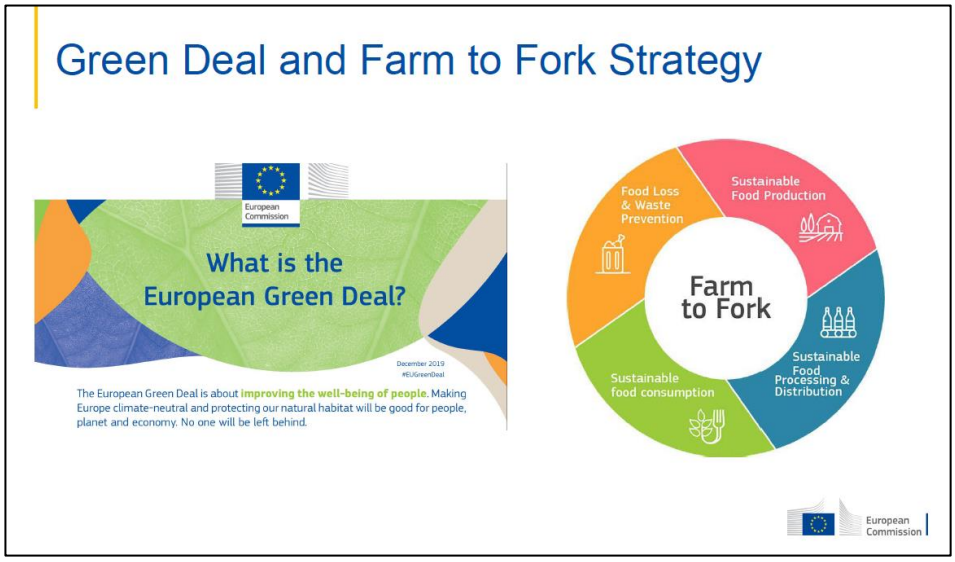

Revision of marketing standards falling under R 1308/2013

Agricultural products – revision of EU marketing standards

Have your say > Published initiatives > Agricultural products – revision of EU marketing standards

In preparation

Roadmap

Feedback period

19 January 2021 - 16 February 2021

FEEDBACK: CLOSED

Public consultation

Consultation period

08 June 2021 - 31 August 2021

FEEDBACK: CLOSED

About this initiative

Summary	EU marketing standards for agricultural products ensure a high level of quality. However, some standards are now outdated or may hinder efforts to make the food system more efficient and sustainable. This initiative aims to update these standards to: • encourage the supply of more sustainable products to consumers • simplify current legislation, which uses several legal instruments • align EU rules with requirements under the Lisbon Treaty.
Topic	Agriculture and rural development
Type of act	Proposal for a directive
Category	REFIT

European Commission

Open Public Consultation on "bulk sales"

Support

- Consumers' associations
- Some non-producing Member States

→

- New retail practices
- Less waste

Oppose

- Olive oil sector
- Producing Member States

→

- Risk of fraud
- Quality degradation
- Reduced added-value for the sector
- Image issue

European Commission

Current olive oil packaging

European Commission

New retail practices

- Avoid unnecessary waste
- Less plastic
- Growing market share

European Commission

Not always virtuous…

European Commission

Unless a clear framework exits

- Unrefillable dispensers
- Label according to EU Regulation

→ Quality assured / No risk of fraud

- Zero-waste
- Saving resources

→ Positive image

- Growing retail share
- Higher value than conventional supermarkets

→ Added-value

European Commission